

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)			
1. SETOR REQUISITANTE			
Centro de Custo: Secretaria Municipal da Educação		Data: 25/06/2026	
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Educação, Rua Nereu Ramos, Nº 494, Centro Turvo SC, CEP 88930-000		Fornecedor/Contratado: somente após o transcorrer do processo de licitação	
Requisitante: Rosângela Teixeira		Nº Matrícula: 6786	
		e-mail: educacao@turvo.sc.gov.br	
2. GRAU DE PRIORIDADE			
<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Urgente	Motivação da Urgência:	
3. MODALIDADE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA PRETENDIDA:			
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão	<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Dispensa	PROCEDIMENTO AUXILIAR
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo		<input type="checkbox"/> Registro de Preços
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade		<input type="checkbox"/> Credenciamento
4. INTRODUÇÃO:			
<p>O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação destinada à aquisição de jaquetas para compor o uniforme escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Turvo/SC, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>A contratação busca atender às necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino, proporcionando proteção contra as baixas temperaturas características da região, bem como promovendo a padronização dos uniformes escolares, a identificação dos alunos e a igualdade de condições no ambiente escolar.</p>			
5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).			
<p>A Secretaria Municipal de Educação, considerando as condições climáticas da região Sul de Santa Catarina, especialmente durante os meses de outono e inverno, quando as temperaturas apresentam significativa redução, identificou a necessidade de aquisição de jaquetas para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>O fornecimento das jaquetas visa garantir conforto térmico aos estudantes, favorecendo sua permanência nas atividades escolares e contribuindo para melhores condições de aprendizagem.</p> <p>Além disso, a utilização de uniforme padronizado proporciona benefícios institucionais e sociais, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação dos alunos pertencentes à rede municipal; • Promoção da igualdade entre os estudantes; • Fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade escolar; • Redução das diferenças socioeconômicas visíveis no ambiente educacional; • Apoio às famílias por meio da diminuição de gastos com vestuário adequado para o período de inverno. <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o atendimento adequado aos estudantes e contribuir para a qualidade da educação ofertada pelo município.</p>			
6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021) – OPCIONAL ATÉ A ELABORAÇÃO DO PCA			
<p>Nos termos do art. 18, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, entendemos desnecessária de tal demonstração, uma vez que, o dispositivo legal citado diz que a previsão da contratação no plano de contratações anual, só se faz necessário quando o mesmo for elaborado, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021 estamos legalmente desobrigados a elaborar tal mecanismo de planejamento.</p> <p>Entretanto, é de bom tom registrar que esse tipo de contratação já possui previsão orçamentária em nossa lei orçamentária.</p>			
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021).			
7.1 Requisitos técnicos			
<ul style="list-style-type: none"> • fornecimento de jaquetas escolares adequadas ao uso diário pelos alunos da Rede Municipal de Ensino; • produto confeccionado em material resistente, com características que proporcionem conforto térmico, durabilidade e proteção adequada às condições climáticas da região; • disponibilidade de tamanhos compatíveis com as faixas etárias dos alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino; • inclusão da identificação institucional do Município de Turvo/SC e demais elementos visuais definidos pela Secretaria Municipal de Educação; 			

- acabamento de qualidade e resistência compatível com o uso contínuo durante o período letivo.

7.2 Requisitos de qualidade

- produtos novos, de primeiro uso e sem qualquer tipo de reaproveitamento;
- ausência de defeitos de fabricação, rasgos, manchas, deformidades, falhas de costura ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização;
- uniformidade de cor e acabamento entre as peças fornecidas;
- garantia mínima contra defeitos de fabricação;
- atendimento às normas técnicas, de qualidade e de segurança aplicáveis ao segmento têxtil, bem como às disposições do INMETRO, às normas da ABNT e ao Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

7.3 Requisitos de entrega

- entrega integral dos produtos em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- entrega das peças devidamente identificadas por tamanho;
- acondicionamento adequado, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento;
- cumprimento do prazo de entrega definido pela Administração para atendimento da necessidade pública.

7.4 Requisitos legais e de execução

- atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;
- regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da futura contratada;
- cumprimento das obrigações contratuais e legais pertinentes à execução do objeto;
- possibilidade de exigência de apresentação de amostra para validação prévia do produto;
- possibilidade de exigência de substituição de itens entregues em desconformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

7.5 CROQUI

CROQUI – JAQUETA MATELASSÊ



Observação: O croqui apresentado acima tem como referência uma peça em tamanho adulto, considerando, para fins de proporcionalidade, a aplicação da bandeira no braço direito com dimensões aproximadas de 7 cm de largura por 4 cm de altura, bem como a aplicação do brasão no peito com 4,5 cm de altura. Para os demais tamanhos, as medidas deverão seguir a mesma linha de proporcionalidade, observando-se as dimensões da peça e preservando a harmonia visual, a legibilidade e a adequada apresentação dos elementos gráficos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	UND	358	Jaqueta escolar unissex confeccionada em tecido impermeável 100% poliamida, com gramatura mínima de 40 g/m ² , na cor preta, modelo matelassê acolchoado, composta por tecido externo e forro no mesmo padrão de composição e cor, com enchimento interno dos gomos em fibras 100% poliéster, gramatura mínima de 160 g/m ² , proporcionando conforto térmico, resistência e proteção contra baixas temperaturas e umidade. Os gomos do matelassê deverão possuir largura entre 45 mm e 50 mm, com divisões costuradas, de forma uniforme, garantindo o adequado acabamento, distribuição do enchimento e resistência da peça. As mangas e a gola deverão ser confeccionadas no mesmo tecido do corpo da jaqueta, com costuras reforçadas. O modelo deverá possuir fechamento frontal integral por zíper de alta resistência, capuz

			acolchoado removível fixado exclusivamente por sistema de zíper, punhos com elástico embutido, com largura aproximada de 2 cm, costurados de forma a garantir ajuste adequado ao corpo, conforto térmico e durabilidade, bem como 2 (dois) bolsos frontais embutidos e funcionais nas laterais da peça, com acabamento reforçado, pregados e pespontados, utilizando forro do mesmo tecido e cor do corpo da jaqueta. O fechamento da jaqueta, bem como as costuras dos ombros e laterais, deverão ser executados em máquina interloque, utilizando linha 100% poliéster, na cor do tecido, compatível com a resistência exigida para uso escolar diário. A peça deverá possuir, na frente do lado esquerdo do peito, bordado do brasão oficial do Município de Turvo/SC, em suas cores oficiais, acompanhado, ao lado direito do brasão, da inscrição "PREFEITURA DE TURVO", na cor branca, em tamanho proporcional ao brasão e à peça, preservando a harmonia visual e a legibilidade da personalização. Deverá possuir, ainda, aplicação da bandeira oficial do Município de Turvo/SC na manga direita, confeccionada nas cores oficiais do Município e em dimensões proporcionais ao tamanho da peça, preservando a legibilidade e a proporcionalidade dos símbolos. A jaqueta deverá apresentar excelente resistência ao desgaste decorrente do uso escolar diário, impermeabilidade, uniformidade de cor, costuras, enchimento e acabamento, sendo isenta de defeitos de fabricação, rasgos, manchas, falhas de costura, deformidades ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização, durabilidade ou aparência. Fornecimento em diversos tamanhos, do 04 ao 08. Produto conforme croqui, especificações técnicas e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência. QUANTIDADES POR TAMANHO: 04 - 46; 06 - 145; 08 - 167.
2	UND	399	Jaqueta escolar unissex confeccionada em tecido impermeável 100% poliamida, com gramatura mínima de 40 g/m ² , na cor preta, modelo matelassê acolchoado, composta por tecido externo e forro no mesmo padrão de composição e cor, com enchimento interno dos gomos em fibras 100% poliéster, gramatura mínima de 160 g/m ² , proporcionando conforto térmico, resistência e proteção contra baixas temperaturas e umidade. Os gomos do matelassê deverão possuir largura entre 45 mm e 50 mm, com divisões costuradas, de forma uniforme, garantindo o adequado acabamento, distribuição do enchimento e resistência da peça. As mangas e a gola deverão ser confeccionadas no mesmo tecido do corpo da jaqueta, com costuras reforçadas. O modelo deverá possuir fechamento frontal integral por zíper de alta resistência, capuz acolchoado removível fixado exclusivamente por sistema de zíper, punhos com elástico embutido, com largura aproximada de 2 cm, costurados de forma a garantir ajuste adequado ao corpo, conforto térmico e durabilidade, bem como 2 (dois) bolsos frontais embutidos e funcionais nas laterais da peça, com acabamento reforçado, pregados e pespontados, utilizando forro do mesmo tecido e cor do corpo da jaqueta. O fechamento da jaqueta, bem como as costuras dos ombros e laterais, deverão ser executados em máquina interloque, utilizando linha 100% poliéster, na cor do tecido, compatível com a resistência exigida para uso escolar diário. A peça deverá possuir, na frente do lado esquerdo do peito, bordado do brasão oficial do Município de Turvo/SC, em suas cores oficiais, acompanhado, ao lado direito do brasão, da inscrição "PREFEITURA DE TURVO", na cor branca, em tamanho proporcional ao brasão e à peça, preservando a harmonia visual e a legibilidade da personalização. Deverá possuir, ainda, aplicação da bandeira oficial do Município de Turvo/SC na manga direita, confeccionada nas cores oficiais do Município e em dimensões proporcionais ao tamanho da peça, preservando a legibilidade e a proporcionalidade dos símbolos. A jaqueta deverá apresentar excelente resistência ao desgaste decorrente do uso escolar diário, impermeabilidade, uniformidade de cor, costuras, enchimento e acabamento, sendo isenta de defeitos de fabricação, rasgos, manchas, falhas de costura, deformidades ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização, durabilidade ou aparência. Fornecimento em diversos tamanhos, do 10 ao 16. Produto conforme croqui, especificações técnicas e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência. QUANTIDADES POR TAMANHO: 10 - 109; 12 - 136; 14 - 95; 16 - 59;
3	UND	213	Jaqueta escolar unissex confeccionada em tecido impermeável 100% poliamida, com gramatura mínima de 40 g/m ² , na cor preta, modelo matelassê acolchoado, composta por tecido externo e forro no mesmo padrão de composição e cor, com enchimento

			<p>interno dos gomos em fibras 100% poliéster, gramatura mínima de 160 g/m², proporcionando conforto térmico, resistência e proteção contra baixas temperaturas e umidade. Os gomos do matelassê deverão possuir largura entre 45 mm e 50 mm, com divisões costuradas, de forma uniforme, garantindo o adequado acabamento, distribuição do enchimento e resistência da peça. As mangas e a gola deverão ser confeccionadas no mesmo tecido do corpo da jaqueta, com costuras reforçadas. O modelo deverá possuir fechamento frontal integral por zíper de alta resistência, capuz acolchoado removível fixado exclusivamente por sistema de zíper, punhos com elástico embutido, com largura aproximada de 2 cm, costurados de forma a garantir ajuste adequado ao corpo, conforto térmico e durabilidade, bem como 2 (dois) bolsos frontais embutidos e funcionais nas laterais da peça, com acabamento reforçado, pregados e pespontados, utilizando forro do mesmo tecido e cor do corpo da jaqueta. O fechamento da jaqueta, bem como as costuras dos ombros e laterais, deverão ser executados em máquina interloque, utilizando linha 100% poliéster, na cor do tecido, compatível com a resistência exigida para uso escolar diário. A peça deverá possuir, na frente do lado esquerdo do peito, bordado do brasão oficial do Município de Turvo/SC, em suas cores oficiais, acompanhado, ao lado direito do brasão, da inscrição "PREFEITURA DE TURVO", na cor branca, em tamanho proporcional ao brasão e à peça, preservando a harmonia visual e a legibilidade da personalização. Deverá possuir, ainda, aplicação da bandeira oficial do Município de Turvo/SC na manga direita, confeccionada nas cores oficiais do Município e em dimensões proporcionais ao tamanho da peça, preservando a legibilidade e a proporcionalidade dos símbolos. A jaqueta deverá apresentar excelente resistência ao desgaste decorrente do uso escolar diário, impermeabilidade, uniformidade de cor, costuras, enchimento e acabamento, sendo isenta de defeitos de fabricação, rasgos, manchas, falhas de costura, deformidades ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização, durabilidade ou aparência. Fornecimento em diversos tamanhos, do P ao G2. Produto conforme croqui, especificações técnicas e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência. QUANTIDADES POR TAMANHO: P - 69; M - 73; G - 52; GG - 19;</p>
--	--	--	---

8.1. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A estimativa de quantidades para a contratação foi elaborada com base na demanda específica da Secretaria de Educação, conforme o Documento de Formalização de Demanda (DFDs). A estimativa reflete a necessidade projetada para o período de execução do contrato.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de determinar a viabilidade econômica e financeira para a contratação de empresa para aquisição de Uniformes escolares para suprir as demandas da Secretaria de Educação.

O levantamento de mercado foi efetuado por meio da pesquisa no Banco de Preços. Realizou-se a consulta à plataforma www.bancodeprecos.com.br, que agrega informações sobre preços praticados em licitações públicas em todo o país. A pesquisa permitiu identificar valores médios praticados. Os preços apurados na plataforma foram adequados às características e necessidades específicas do município de Turvo/SC.

Os resultados obtidos na pesquisa foram analisados, resultando na definição de uma estimativa de valor médio para a contratação. Esse valor reflete as melhores condições de mercado, levando em consideração a regionalidade, além de assegurar a transparência e economicidade da contratação, conforme preceitos da Nova Lei de Licitações.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada junto ao Banco de Preços, considerando aquisições similares realizadas por outros entes públicos, bem como valores praticados no mercado para fornecimento de cestas institucionais.

Com base nas informações levantadas, o valor total estimado da contratação é de R\$ 231.251,12 (duzentos e trinta um mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

Os valores demonstram compatibilidade com o mercado e atendem aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A solução consiste na aquisição de jaquetas escolares destinadas aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Turvo/SC, visando proporcionar proteção térmica, conforto e segurança durante o período letivo, especialmente nos meses de temperaturas mais baixas característicos da região sul do país.

A contratação contempla o fornecimento de jaquetas em diferentes tamanhos, adequadas às faixas etárias dos estudantes atendidos pelo Município, contendo identificação institucional definida pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a padronização do vestuário escolar e para a identificação dos alunos em atividades educacionais.

A solução deverá atender aos requisitos de qualidade, durabilidade e resistência compatíveis com o uso escolar diário, garantindo a adequada conservação das peças durante sua vida útil. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade exigidos pela Administração Municipal.

A contratação compreende o fornecimento integral das peças, incluindo produção, personalização, transporte, entrega e substituição de eventuais produtos que apresentem defeitos ou não atendam às especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, assegurando melhores condições de conforto aos estudantes, padronização visual e atendimento ao interesse público, observados os princípios da eficiência, economicidade e qualidade na aplicação dos recursos públicos.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Após análise das características do objeto, conclui-se o não parcelamento da contratação.

Embora o objeto esteja dividido em 3 itens, tal divisão decorre exclusivamente da necessidade de contemplar diferentes tamanhos da mesma jaqueta escolar, não se tratando de produtos distintos, mas de variações de um mesmo item padronizado. Nesse contexto, a contratação em lote único mostra-se a solução mais adequada, tendo em vista que o fornecimento por um único fornecedor assegura a uniformidade das peças quanto ao tecido, cor, modelagem, acabamento, costura, enchimento, identidade visual e demais características técnicas exigidas para o uniforme escolar.

Além disso, a contratação em lote único contribui para maior eficiência na gestão contratual, no acompanhamento da execução, na fiscalização da qualidade dos produtos e no recebimento dos itens, evitando divergências entre peças de tamanhos distintos que poderiam ocorrer caso houvesse fornecimento por empresas diferentes.

Dessa forma, considerando que os 3 itens representam apenas variações de tamanho de um mesmo produto e que a padronização é requisito essencial para o uniforme escolar, entende-se que o não parcelamento da contratação é a medida tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com a realização da contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilização de jaquetas adequadas para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
- Melhoria das condições de conforto térmico durante os períodos de frio;
- Maior bem-estar e permanência dos estudantes nas atividades escolares;
- Padronização do uniforme escolar municipal;
- Fortalecimento da identidade visual da Rede Municipal de Ensino;
- Facilitação da identificação dos alunos nas dependências escolares e em eventos externos;
- Promoção da igualdade social entre os estudantes;
- Redução dos custos suportados pelas famílias com aquisição de vestuário apropriado para o inverno;
- Atendimento eficiente das políticas públicas voltadas à educação e assistência aos estudantes.

Os resultados pretendidos refletem benefícios diretos aos alunos, às famílias e à administração pública municipal.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A administração antes da celebração do contrato deverá tomar as seguintes providências:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Verificação da documentação da empresa vencedora, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a ausência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;
- c) Confirmação da existência de dotação orçamentária, garantindo que os recursos necessários para o cumprimento contratual estejam devidamente assegurados no orçamento vigente;
- d) Elaboração e conferência da minuta contratual, com base no edital e na proposta vencedora, assegurando o alinhamento com os termos legais e com as condições pactuadas no processo licitatório;
- e) Consulta aos cadastros oficiais, como o SICAF, o CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e o CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), para verificar possíveis sanções impeditivas;
- f) Homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, seguida da convocação da empresa vencedora para assinatura do contrato dentro do prazo legal;

Essas providências são essenciais para garantir que a contratação ocorra de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade administrativa, assegurando o pleno atendimento ao interesse público.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Após análise, foi verificado que não existem contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto deste processo.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação para aquisição de jaquetas escolares, embora de natureza comum, pode gerar impactos ambientais em diferentes etapas do ciclo de vida do produto, desde a produção dos materiais têxteis até o descarte das peças após sua vida útil. Dessa forma, a Administração deverá adotar medidas voltadas à mitigação desses impactos, em observância aos princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Possíveis impactos ambientais identificados:

- a) Consumo de recursos naturais, como água e energia, durante os processos de fabricação e tingimento dos tecidos;
- b) Geração de resíduos sólidos decorrentes da produção, embalagem e descarte das peças ao final de sua vida útil;
- c) Emissão de gases de efeito estufa decorrentes do transporte dos produtos até o Município;
- d) Consumo de água e energia elétrica pelos usuários durante a lavagem e manutenção das peças;
- e) Possibilidade de descarte inadequado dos uniformes, contribuindo para o aumento dos resíduos têxteis

Medidas mitigadoras a serem observadas:

- a) Priorizar a aquisição de produtos confeccionados com materiais resistentes e de boa durabilidade, visando reduzir a necessidade de reposições frequentes;
- b) Exigir da contratada o cumprimento da legislação ambiental aplicável aos processos produtivos e às atividades desenvolvidas;
- c) Incentivar a utilização de embalagens em quantidade estritamente necessária, reduzindo a geração de resíduos;
- d) Planejar adequadamente a logística de entrega, visando minimizar deslocamentos desnecessários e os impactos decorrentes do transporte;
- e) Promover a correta destinação das peças inutilizadas, estimulando, quando possível, a reutilização ou o reaproveitamento dos materiais;
- f) Exigir que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, de modo a aumentar sua vida útil e contribuir para a redução do consumo de recursos naturais.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas acima descritas, não havendo impedimentos ambientais relevantes para a realização da contratação.

17.

<input checked="" type="checkbox"/> Gestor	Nome: Rosangela Teixeira	Matrícula nº: 6786
<input checked="" type="checkbox"/> Fiscal	Nome: Fernando Luis Perusso	Matrícula nº: 6360

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de jaquetas destinadas aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Turvo/SC é **necessária, viável e adequada ao interesse público**.

A solução proposta atende integralmente à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, proporcionando proteção térmica aos estudantes, promovendo a padronização do uniforme escolar e contribuindo para a permanência e o bem-estar dos alunos durante o período letivo.

Diante disso, manifesta-se parecer favorável ao prosseguimento da contratação, observando-se os procedimentos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

OBS.: na forma do art. 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, “o **estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo** e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas”.

Turvo/SC, 25/06/2026

Rosangela Teixeira
Matricula 6786
Responsável pelo Estudo